

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT
CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

PORTARIA Nº018/2024 – SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

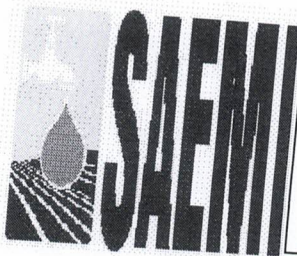
O **Diretor Geral do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste**, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores:

Resolve

Artigo 1º - Designar os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no Âmbito do Poder Executivo Municipal desta Autarquia, nos termos da **Lei Federal nº14.133/2021**.

Artigo 2º - Para efeitos desta Portaria e conjugada com o disposto na **Lei Federal nº14.133/21**, entende-se como:

- I- Agente de Contratação- servidor público desta autarquia designado para acompanhar o trâmite das licitações e dos processos de compra direta através de concorrência e dispensa eletrônicas, tomar decisões, dar impulso aos procedimentos e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento dos referidos processos até a homologação ou ratificação;
- II- Pregoeiro- servidor público municipal, designado para o credenciamento, e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica, executando quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- III- Equipe de Apoio- composta por agentes públicos designados para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT
CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

Artigo 3º- Ficam nomeados para exercer a função de **Agente de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** os seguintes servidores:

- I- **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro**
- II- **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO- Enc. Administrativo e Financeiro**
- III- **GEISIANE SILVEIRA ALVES- Recepcionista e Atendente.**

Artigo 4º- Ficam designados para comporem a **Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:**

- I- **CLAUDINÉIA APARECIDA CASSIANO SETTE- Operador Volante**
- II- **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA - Operador Volante**
- III- **ELENIR PEREIRA-Auxiliar de Serviços Gerais**
- IV- **VALTER LUIZ NAZARIO- Operador Volante**
- V- **MARCELA CRISTINA ALVES MAZELLI- Operador Volante**

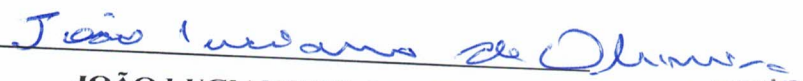
Artigo 5º- Ficam nomeados para exercer a **função de Pregoeiro Autônomo de Água e Esgoto** os seguintes servidores:

- I- **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro**
- II- **GEISIANE SILVEIRA ALVES- Recepcionista e Atendente.**

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação para trabalhos em relação a **Lei Federal nº14.133/2021.**

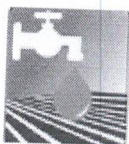
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, ao 02(dois) dias do mês de abril do ano de 2024.


JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL - SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

50/11/21
marcela



03
Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços.

Requisição **00014/24** Responsável **FLAVIO** Data **03/09/2024**
Descrição

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

Poder **EXECUTIVO**
Órgão **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI**
Setor Solicitante **OPERACIONAL**
Centro de Custo **2 OPERACIONAL**
Placa

Observação

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	003.019.007	COLIFORMES TOTAIS	00009	200	0	2	OPERACIONAL
2	003.019.008	ESCHERICHIA COLI	00009	200	0	2	OPERACIONAL
3	003.019.009	CIANOBACTERIAS	00009	40	0	2	OPERACIONAL
4	003.019.010	CLOROFILA	00009	50	0	2	OPERACIONAL
5	003.019.012	NITROGÊNIO TOTAL	00001	30	0	2	OPERACIONAL
6	003.019.013	FÓSFORO TOTAL	00001	30	0	2	OPERACIONAL
7	003.019.014	TURBIDEZ	00001	30	0	2	OPERACIONAL
8	003.019.015	ALCALINIDADE TOTAL	00001	30	0	2	OPERACIONAL
9	003.019.016	SÓLIDOS TOTAIS	00001	24	0	2	OPERACIONAL
10	003.019.017	DBO	00001	30	0	2	OPERACIONAL
11	003.019.018	DQO	00001	20	0	2	OPERACIONAL
12	003.019.019	ÓLEOS E GRAXAS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
13	003.019.020	SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
14	003.019.021	NITROGENIO ORGANICO	00001	12	0	2	OPERACIONAL
15	003.019.022	NITROGENIO AMONICAL	00001	12	0	2	OPERACIONAL
16	003.019.023	COR	00001	30	0	2	OPERACIONAL
17	003.019.024	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
18	003.019.025	TRIALOMETANOS	00001	6	0	2	OPERACIONAL
19	003.019.028	CIANOTOXINAS	00001	12	0	2	OPERACIONAL
20	003.124.008		00001	24	0	2	OPERACIONAL

folha
maio



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE
RUA RICARDO DRUZIAN GALLO
CNPJ : 07.745.657/0001-27

SAEMI
04
Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços.

OXIGÊNIO DISSOLVIDO

João Luciano de Oliveira

Diretor

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

Secretário

Almoxarifado

*Folha
macula*

Cotação – SAE Mirassol
Menor preço por lote 1-ITEM 1 AO 22

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANALISE	QUANTIDADE DE ANALISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	450 <i>250</i>	Control Análises	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	450 <i>250</i>	Control Análises	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00
3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	Control Análises	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	100 <i>50</i>	Control Análises	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	Control Análises	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	44 <i>30</i>	Control Análises	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
7	FÓSFORO TOTAL	44 <i>30</i>	Control Análises	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
8	TURBIDEZ	44 <i>30</i>	Control Análises	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
9	ALCALINIDADE	44 <i>30</i>	Control Análises	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	Control Análises	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	44 <i>30</i>	Control Análises	R\$ 85,00	R\$ 3.740,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	Control Análises	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	Control Análises	R\$ 60,00	R\$ 720,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	Control Análises	R\$ 50,00	R\$ 600,00
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	Control Análises	R\$ 50,00	R\$ 600,00
16	NITROGENIO AMONICAL	12	Control Análises	R\$ 50,00	R\$ 600,00
17	COR	32 <i>30</i>	Control Análises	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	Control Análises	R\$ 50,00	R\$ 600,00
19	TRIHALAMETANO	6	Control Análises	R\$ 120,00	R\$ 720,00
20	ALUMINA RESIDUAL	24	Control Análises	Não Atende	Não Atende
21	VÍRUS ENTERICOS	12	Control Análises	Não Atende	Não Atende
22	CIANOTOXINAS	12	Control Análises	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00

Cuiabá, 03 de Setembro de 2024.

**THAYANA
 ALVES
 MATTOS:00
 304548243**

Assinado de forma digital por
 THAYANA ALVES
 MATTOS:00304548243
 Dados: 2024.09.03 16:27:33 -03'00'

CPNP: 14.936.584/0001-16
 CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA.
 Rua 45, Nº. 9, Quadra 100
 Bairro: Santa Cruz II
 (65) 3625-6315
 CEP: 78.077-035 - CUIABÁ - MT.

Rua 37, esquina com a 45, Quadra 100, Nº 09 – Bairro Santa Cruz 2
 Cuiabá – MT – CEP: 78077-035
 Fone: (65) 3625-6315 / (65) 98153-6965 - E-mail: vendas@controlmt.com.br.

[Assinatura]
 macla



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00014/24	03/09/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/09/2024	05/09/2024	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.019.007 COLIFORMES TOTAIS	00009	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	9.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	9.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
		45,00	9.000,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	003.019.008 ESCHERICHIA COLI	00009	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	9.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	45,00	9.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
		45,00	9.000,00

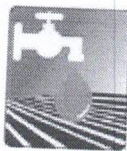
PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	003.019.009 CIANOBACTERIAS	00009	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	200,00	8.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	200,00	8.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
		200,00	8.000,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	003.019.010 CLOROFILA	00009	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	200,00	10.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	200,00	10.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
		200,00	10.000,00

*folta
maeda*



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00014/24	03/09/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
05/09/2024	05/09/2024	OPERACIONAL
		RESPONSÁVEL
		FLAVIO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	003.019.012 NITROGÊNIO TOTAL	00001	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	1.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
		50,00	1.500,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	003.019.013 FÓSFORO TOTAL	00001	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	1.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
		50,00	1.500,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	003.019.014 TURBIDEZ	00001	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	1.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
		50,00	1.500,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	003.019.015 ALCALINIDADE TOTAL	00001	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	1.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			
		50,00	1.500,00

folhas
madas



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00014/24	03/09/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
05/09/2024	05/09/2024	OPERACIONAL
		RESPONSÁVEL
		FLAVIO

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	003.019.016	SÓLIDOS TOTAIS	00001	24
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA		50,00	1.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR				
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA		50,00	1.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
			50,00	1.200,00

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	003.019.017	DBO	00001	30
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA		85,00	2.550,00
PROPOSTANTE VENCEDOR				
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA		85,00	2.550,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
			85,00	2.550,00

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	003.019.018	DQO	00001	20
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA		55,00	1.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR				
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA		55,00	1.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
			55,00	1.100,00

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	003.019.019	ÓLEOS E GRAXAS	00001	12
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA		60,00	720,00
PROPOSTANTE VENCEDOR				
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA		60,00	720,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
			60,00	720,00

Solka
mauro



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00014/24	03/09/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
05/09/2024	05/09/2024	OPERACIONAL	FLAVIO

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	003.019.020 SÓLIDOS SUSPENSOS TOTAIS	00001	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		50,00	600,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	003.019.021 NITROGENIO ORGANICO	00001	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		50,00	600,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	003.019.022 NITROGENIO AMONICAL	00001	12
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		50,00	600,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	003.019.023 COR	00001	30
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	1.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		50,00	1.500,00

Flavio
mae



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00014/24	03/09/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
05/09/2024	05/09/2024	OPERACIONAL
		RESPONSÁVEL
		FLAVIO

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	003.019.024	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	00001	12
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR				
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA		50,00	600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
			50,00	600,00

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	003.019.025	TRIHALOMETANOS	00001	6
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	120,00	720,00
PROPOSTANTE VENCEDOR				
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA		120,00	720,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
			120,00	720,00

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	003.019.028	CIANOTOXINAS	00001	12
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	270,00	3.240,00
PROPOSTANTE VENCEDOR				
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA		270,00	3.240,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
			270,00	3.240,00

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	003.124.008	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	00001	24
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	50,00	1.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR				
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA		50,00	1.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				
			50,00	1.200,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	56.630,00
	14.936.584/0001-16	

*Folha
maida*



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00014/24	03/09/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
05/09/2024	05/09/2024	OPERACIONAL
		RESPONSÁVEL
		FLAVIO

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
665	CONTROL DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA	56.630,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	56.630,00

João Luciano de Oliveira

Aprovado por: **João Luciano de Oliveira**
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

[Handwritten signature]

Digitador (a)
VANESSA SAEMI

maelo
Folha



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

12
[Handwritten signature]

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a **Comissão Permanente de Licitação** à abertura de procedimento licitatório de dispensa nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, para **AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

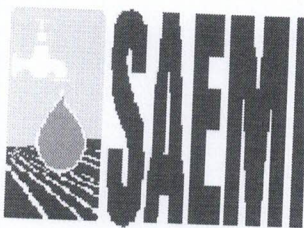
Mirassol D'Oeste - MT, 13 de setembro de 2024.

João Luciano de Oliveira

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

ma.ela
50/11



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

13
[Handwritten signature]

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Dispensa de Licitação nº008/2024

**Objeto: AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE
ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 13 de setembro de 2024.

Vanessa Gonçalves Ribeiro
Presidente da CPL

maçala
Folha



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Dotação Orçamentária
DESPESA 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA
JURIDICA.

Saldo da Dotação Orçamentária do ano.

Mirassol D'Oeste - MT, 13 de setembro de 2024.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Contador
CRC/MT - 019286/O-3

maelo
Tolli



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

15
[Handwritten signature]

Mirassol D'Oeste - MT, 13 de setembro de 2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa de Licitação nº008/2024

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]

Vanessa Gonçalves Ribeiro
Presidente da CPL

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Termo de Dispensa de Licitação nº008/2024.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**, em observância a Lei Federal nº14.133/21.

DECRETA:

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no **art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Art. 3º Fica revogado o **Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 29 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany's

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2022.

ANEXO

Falken
marcelo



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Handwritten signature in blue ink.

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Fornecedor:

Empresa: Control Análises de Água e Efluentes LTDA, Rua 45, nº09, quadra 100, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá - MT, CEP:78.077-035, CNPJ:14.936.584/0001-16. Valor Total Previsto de R\$ 56.630,00.

Mirassol d'Oeste – MT, 17 de setembro de 2024.

João Luciano de Oliveira

**João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI**

**João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021**

Handwritten signature: *marcela*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Termo de Referência

1. Introdução

O presente Termo de Referência trata-se de **aquisição para futuros e eventuais serviços de análises laboratoriais de água e esgoto**, por menor preço mediante a consulta cotação de mercado.

2. Justificativa

Tendo em vista que os microcomputadores atualmente utilizados pela autarquia são muito antigos e se encontram em um estado defasado e que esses equipamentos são essenciais para o desempenho de suas funções administrativas, justifica-se a necessidade de atualização das estações de trabalho dos servidores para que haja melhor eficiência de trabalho.

3. Itens

ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	200	CONTROL	R\$45,00	R\$9.000,00
2	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	200	CONTROL	R\$45,00	R\$9.000,00
3	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	CONTROL	R\$200,00	R\$8.000,00
4	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	50	CONTROL	R\$200,00	R\$10.000,00
5	OXIGÊNIO DISSOLVIDO	24	CONTROL	R\$50,00	R\$1.200,00
6	NITROGÊNIO TOTAL	30	CONTROL	R\$50,00	R\$1.500,00
7	FÓSFORO TOTAL	30	CONTROL	R\$50,00	R\$1.500,00
8	TURBIDEZ	30	CONTROL	R\$50,00	R\$1.500,00

5/10/11
mache



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

9	ALCALINIDADE	30	CONTROL	R\$50,00	R\$1.500,00
10	SÓLIDOS TOTAIS	24	CONTROL	R\$50,00	R\$1.200,00
11	DEMANDA BIOQUÍMICA DO OXIGÊNIO- DBO	30	CONTROL	R\$85,00	R\$2.550,00
12	DEMANDA QUÍMICA DO OXIGÊNIO-DQO	20	CONTROL	R\$55,00	R\$1.100,00
13	ÓLEOS E GRAXAS	12	CONTROL	R\$60,00	R\$720,00
14	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO	12	CONTROL	R\$50,00	R\$600,00
15	NITROGÊNIO ORGÂNICO	12	CONTROL	R\$50,00	R\$600,00
16	NITROGENIO AMONICAL	12	CONTROL	R\$50,00	R\$600,00
17	COR	30	CONTROL	R\$50,00	R\$1.500,00
18	SÓLIDOS DISSOLVIDOS	12	CONTROL	R\$50,00	R\$600,00
19	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$120,00	R\$720,00
20	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$270,00	R\$3.240,00

4.Retenção de Imposto de Renda

4.1 DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº4.525 DE 12 DE JUNHO DE 2023 ESTABELECE A PREVISÃO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE PAGAMENTOS AOS FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇO, FICANDO OS PARTICIPANTES CIENTES DESTA RETENÇÃO.

5- Obrigações da Empresa

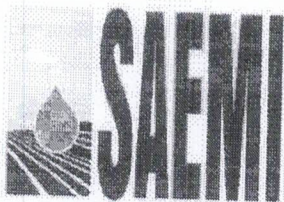
- Atender as requisições do **SAEMI** na realização dos exames laboratoriais descrito por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I;
- Substituir às suas expensas, os serviços de análise de água que se encontrarem fora das normas técnicas, dentro das condições de garantia estipuladas pelo Ministério da Saúde;
- Caso haja reduções ou descontos para o consumidor comum em decorrência de regulamentação expedida por Órgão/Poder competente, bem como aqueles concedidos por sua própria vontade, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao **SAEMI**;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

- d) Entregar os resultados dos exames em local designado pelo **SAEMI**, no prazo máximo de 24 horas após a entrega do material para ser realizado o exame, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- e) Credenciar um representante junto ao **SAEMI** para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- f) Indicar, a pedido do **SAEMI**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer, sobretudo no período eleitoral;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do **SAEMI**;
- h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o **SAEMI**;
- j) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **SAEMI** ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAEMI**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- l) Disponibilizar os resultados do serviço licitado através dos meios digitais e/ou físicos designados pelo **SAEMI** no prazo máximo de 24 horas após apurados os resultados.
- m) Disponibilizar ferramentas e recipientes para coleta e envio das amostras.
- n) Em nenhuma hipótese, para as quantidades definidas nesta licitação, o resultado dos exames será enviado fora do local acima estipulado pelo Saemi.

50/15
marcelo



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

21
[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

Referência: DISPENSA Nº 008/2024.

I - DO RELATÓRIO

Aportou-se para análise jurídica concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, para AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - MT, conforme fundamentação legal esculpida no Termo de Dispensa de Licitação.

Para não incorrermos em prolixidades, eis em apertada síntese, o relatório.

Adiante!

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Como é consabido, a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

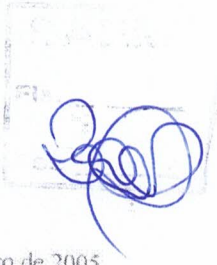
Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria

[Handwritten signature]
maçela



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Da análise da situação fática aqui disposta, quanto ao objeto em baila, encontra-se escopo em nossas normas de regências, como bem demonstrado através do "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024", em anexo.

Nestas ondas, ademais, em observação aos documentos do presente Processo Licitatório, verifica-se que o mesmo foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina nossa lei. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende as normas de regência tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se o procedimento trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

III - DA CONCLUSÃO

50/10
marcela



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT,
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

32
[Handwritten signature]

Assim, tem-se que o presente procedimento atende todos os parâmetros de legalidade esculpídos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 11 de Setembro de 2024.

[Handwritten signature]

REGINA SABIONI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Assessoria Jurídica

[Handwritten signature]
marcelo



ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 15359479

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DIREITOS REAIS E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NADA CONSTA**, até a data de 15/08/2024, em DESFAVOR de:

CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA
CNPJ 14.936.584/0001-16

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

marcela



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120128961-1	CNPJ 14.936.584/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2012	Data de Início de Atividade 01/02/2012
Endereço Completo: RUA 37 09 : ESQUINA COM 45; QUADRA: 100; - BAIRRO SANTA CRUZ CEP 78077-035 - CUIABA/MT			
Objeto Social: TESTES E ANALISE TECNICAS, SERVICO DE ENGENHARIA, LABORATORIO DE ANALISES DE AGUAS E EFLUENTES, E PROJETOS AMBIENTAIS, PESQUISA CIENTIFICA, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO SERVICO CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS E AINDA ADMINISTRACAO DE OBRAS.			
Capital Social: R\$ 330.000,00 TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 330.000,00 TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
028.505.191-11	GIAN PIETRO BENEVENTO	xxxxxxx	RS 29.700,00
003.045.482-43	THAYANA ALVES MATTOS	xxxxxxx	RS 300.300,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 30/07/2021		Número: 2399221	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
CONTROL-ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA EPP	xxxxxxx	2075507	xx
			Tipo Movimentação ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001853920 e visualize a certidão)



24/135.929-5

manda se vir

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0050477468**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/07/2024** Hora da emissão: **08:21:03**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**
CNPJ: **14.936.584/0001-16**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

14936584000116 - CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **01/09/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2B29LUA2KKMB22MT**

marcelo Jells



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONTROL ANÁLISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA
CNPJ: 14.936.584/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:44 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **FC33.4B20.9260.BE01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

marcela
Sofie



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.936.584/0001-16
Razão Social: CONTROL ANALISES DE AGUA E FLUENTES LTDA ME
Endereço: R TRINTA E SETE 09 QD 100 ESQ C 45 / SANTA CRUZ II / CUIABA / MT / 78077-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2024 a 17/09/2024

Certificação Número: 2024081909021875384237

Informação obtida em 29/08/2024 10:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

779523/2024

1712106

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734881498

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 175951



0309202414936584000116002005657795232456553241712106

NOME

CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

CPF/CNPJ

14.936.584/0001-16

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua 37 (LOT SANTA CRUZ II), 9 - ESQUINA COM 45 QUADRA 100 - SANTA CRUZ - CUIABA/MT

BAIRRO

SANTA CRUZ

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, terça-feira, 03 de setembro de 2024

Lilian Paula Alves
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 03 de Outubro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

50/11
mauro



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA**
CPF/CNPJ: **14.936.584/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

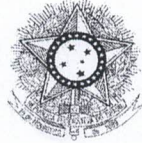
Certidão emitida às 12:05:38 do dia 22/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: V71J220824120538

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

maçela *do Uru*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SAFNI
Página 1 de 1
AN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.936.584/0001-16
Certidão n°: 40667712/2024
Expedição: 11/06/2024, às 08:56:02
Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.936.584/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

maçelo
Feltri



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Control Análise de Água e Efluente Ltda.** inscrita no CNPJ: 14.936.584/0001-46, Estabelecida na Rua 37, esquina com a Rua 45, Quadra 100 N° 09, Bairro: Santa Cruz II CEP: 78077-035 Cuiabá - MT, Executou Serviço de Coleta e ou envio de Kits e Análise Ambiental Para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ 04.709.778/0001-25, Com sede Administrativa Na Av. Gabriel Muller – Módulo 02 N° 108 CEP: 78320-000 JUINA-MT.

Atestamos ainda que o fornecimento foi realizado de forma satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Reconheço por verdadeira a(s) firma de
SIRLEI CANDIDA GUIMARAES Termo 278641

Selo: BXS-87708 Cod. 22 R\$8,40

Juína, 26 de junho de 2023
 Leusa Aparecida Garcia Freddo
 Escrevente Autorizada

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário
 Código de Serventia: 91

Seio de Controle Digital
 Poder Judiciário MT
 Código da Serventia: 91

Juína/MT, 26 de Junho de 2023.



Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Sirlei Cândida Guimarães
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 5.853/2023

S. U. T.
marcela

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação

Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da Internacional Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 1190

CONTROL

Control Análises de Água e Efluentes Ltda.

Rua 37 - esquina com 45, 09 / Quadra 100 - Bairro Santa Cruz II – Cuiabá/MT

Acreditação Inicial: 07-11-2016

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima
identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação
constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de
Acreditação.

Assinado de forma
digital por ALDONEY
FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2020.04.24
16:38:32 -03'00'



Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp

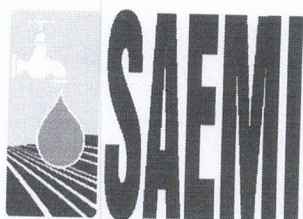
SP/EMI
FIB.
AS
[Handwritten signature]

macele
[Handwritten signature]

RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2024**

Aos dezesseis dias de setembro de dois mil e vinte quatro, às 09h00 (nove) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO(suplente)**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **MARCELA CRISTINA ALVES MAZELLI, VALTER LUIZ NAZARIO**, Membros, designado pela **portaria n.º018/2024, de 02/04/2024**, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **DISPENSA LICITAÇÃO N.º 008/2024, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**. Até o momento marcado para abertura das propostas, a empresa entregou todos os documentos no **SAEMI** manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados **ILMA Sra. PRESIDENTE**. Submetemos à apreciação de V.S^a, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **Control Análises de Água e Efluentes LTDA**, foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **Control Análises de Água e Efluentes LTDA, Rua 45, n°09, quadra 100, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá - MT, CEP:78.077-035, CNPJ:14.936.584/0001-16. Valor Total Previsto de R\$ 56.630,00**, ganhou a dispensa, perfazendo um total de o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.30** A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos dezesseis dias de setembro de dois mil e vinte quatro.

Presidente:**Nome: VANESSA GONÇALVES
RIBEIRO**Ass.: **Membros:****Nome: MARCELA CRISTINA ALVES
MAZELLI**Ass.: **Nome: VALTER LUIZ NAZARIO**Ass.: *marcela*



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de setembro de 2024.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA- DIRETOR DO SAEMI

Dispensa de Licitação nº008/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

Sr. Diretor

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

PRESIDENTE DA CPL

marcelo 5/2/24

RECURSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de licitação, **NÃO HOUVE RECURSO.**

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de setembro de 2024.

João Luciano de Oliveira

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

*João
marcelo*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº008/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

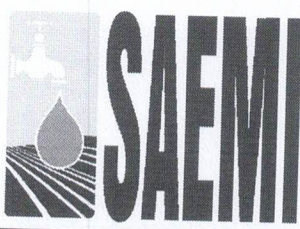
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de setembro de 2024.



**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005

35
2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº008/2024

Objeto: AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO.

Adjudico o item e as empresas:

- ✓ Control Análises de Água e Efluentes LTDA, Rua 45, nº09, quadra 100, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá - MT, CEP:78.077-035, CNPJ:14.936.584/0001-16.
- ✓ Valor Total Previsto de R\$ 56.630,00.

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de setembro de 2024.

João Luciano de Oliveira
JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

*5/11/24
marcelo*

Homologação, **convoca**, os aprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, considerando o caráter de urgência da contratação temporária, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 16 de Setembro de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO EDITAL

PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA	
NOME	RESULTADO
LAIANE SOUZA PIRES	155 COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 16 Setembro de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2024**

PORTARIA Nº 733 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. REGISTRA FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE** Artigo 1º- Registrar 05 (cinco) dias de FÉRIAS para a servidora ISTERIA JOVEM DE FREITAS CHAVES, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de PROFESSORA, referente ao período aquisitivo de 15/08/2023 a 14/08/2024, suspensa pela portaria 007/2024 conforme requerimento e protocolo nº 22631/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 13 de setembro de 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento
IBF/VI

**RH
EDITAL Nº 144/2024**

EDITAL Nº 144/2024

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, considerando o caráter de urgência da contratação temporária, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 16 de Setembro de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2023 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.730 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO EDITAL

MONITOR DE CRECHE	
NOME	RESULTADO
GIRLENE FERREIRA DA SILVA	65º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 16 de Setembro de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024.**

Termo de Dispensa de Licitação nº008/2024.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **AQUISIÇÃO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**, em observância a Lei Federal nº14.133/21.

DECRETA:

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Vigência	Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
----------	---

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no **art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Art. 3º Fica revogado o **Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 29 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Marcelo Pacheco dos Guaranyes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.12.2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Fornecedor:

Empresa: Control Análises de Água e Efluentes LTDA, Rua 45, nº09, quadra 100, Bairro Santa Cruz II, Cuiabá - MT, CEP:78.077-035, CNPJ:14.936.584/0001-16.

Valor Total Previsto de R\$ 56.630,00.

Mirassol d' Oeste – MT, 17 de setembro de 2024.

João Luciano de Oliveira

Diretor do SAEMI

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. 737/2024

PORTARIA N. 737 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016, Artigo 5º da Lei Complementar nº 199/2020 e Lei Complementar nº. 201 de 13 de julho de 2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 157/2016, a partir de 09/09/2024, para a servidora **SANDRA MARIA SOARES**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSORA**, conforme requerimento e certidão de nascimento protocolo nº 22640/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/09/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de setembro de 2024.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/M

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 625/2024

PORTARIA Nº 625 DE 01 DE AGOSTO DE 2024. REGISTRA FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE Artigo 1º - Registrar 25 (vinte e cinco) dias de FÉRIAS para a servidora JURCELI MENDONÇA DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de MONITOR DE CRECHE, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, suspensa pela portaria 121/2021, conforme requerimento e protocolo nº 20297/2024. **Artigo 2º** - Registrar 15 (quinze) dias de FÉRIAS para a servidora ROSILENE MENANDES DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de PROFESSORA referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, suspensa pela portaria 095/2024, conforme requerimento e protocolo nº 20311/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 01 de agosto de 2024. **ISAQUE BATISTA DE FARIAS**

Secretário de Administração e Planejamento

IBF/M

COORDENADORIA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 736/2024

PORTARIA Nº 736 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO NÃO ACUMULÁVEL.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições:

CONSIDERANDO o requerimento nº 22637 da servidora pública, VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 627, no exercício do cargo de PROFESSOR PEDAGOGIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo público de provimento efetivo de PROFESSOR PEDAGOGIA C-01, ocupado pela servidora VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 627, em razão de posse em outro cargo não acumulável, nos termos do art. 24, inciso V da Lei Complementar nº 157/2016.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.